

*207*

LEI Nº 45 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade ~~de~~ pública a "FUNDAÇÃO SEVERINO CABRAL", com sede nesta cidade, à rua Getúlio Vargas, nº 344.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 1964

*Newton Rique*  
NEWTON RIQUE  
Prefeito

ARQUIVADO  
em 27 de Fevereiro de 1964  
*João Jerônimo*  
Presidente